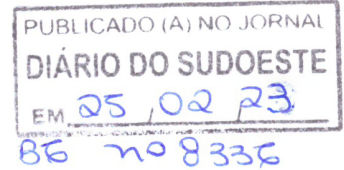




**DECRETO Nº 17/2023 – GP**  
DATA: 23/02/2023



**SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS: PARTE DO LOTE 67 DA GLEBA 12, e PARTE DO LOTE 09-A DA GLEBA 12, DA FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL”.**

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica c/c art. 5º, “i”, do Decreto Lei nº 3.365/41:

**DECRETA:**

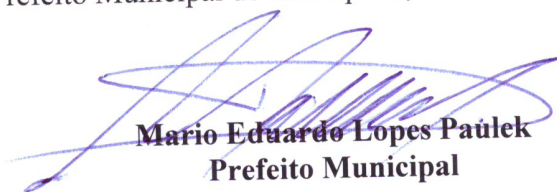
**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do Lote 67 (sessenta e sete) da gleba 12, da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 3.653,03m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e cinquenta e três metros e três centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula 11.025 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que são parte integrantes do presente decreto.

**Art. 2º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do Lote 09-A (nove A) da gleba 12, da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 3.593,92m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e noventa e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula 6.723 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que são parte integrantes do presente decreto.

**Art. 3º** - Os imóveis referidos nos artigos anteriores serão destinados á instalação de logradouro municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 23 de fevereiro de 2023.

  
**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal